PROJETO DE LEI Nº 11/2017

"Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA APROVOU, E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada "Rua Otavio Gile", a via pública que se inicia na avenida 31 de março e se encerra na rua Pau Brasil em nosso município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 2017.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 9/11/2017
Protocolo nº 314/2017
SECRETARIA

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei o intuito de atribuir a esta via o nome do Senhor Otavio Gile que tanto colaborou para o progresso de nosso Município.

De Família tradicional de Lindoia, foi nascido e criado em nossa amada Estância, cultivando importantes laços com toda comunidade.

Em nossa cidade estabeleceu sua família ao lado de sua esposa com que teve três filhos e viveu intensamente até o ano de 2005.

Amou nossa querida Estância como poucos, trabalhando arduamente com sua família na lavoura de café até meados de 1943. Em seguida passou a se dedicar a pecuária leiteira ao lado de esposa no sitio Bairro dos Alves, local onde hoje se encontra o Grande Lago de Lindoia.

Deste modo, por se tratar de um Senhor que tanto se destacou em nossa comunidade que faz dele merecedor desta singela homenagem solicito a especial atenção e colaboração dos Nobres pares para que aprovem a presente proposição.

Aparecido Luiz Matos
Vereador

Donizete Ferreira de Almeida
Vereador

Lucas Godoi Torteli
Vereador

Rafael de Souza Pinto
Vereador